Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CII

Edição Digital nº 9543 | 50 páginas

Curitiba, Sexta-feira, 25 de Setembro de 2015

Sumário

Secretarias e Órgãos..... 02
Autarquias 05
Empresas Públicas.....11
Sociedades de Economia Mista 11
Serviço Social Autônomo.....
Representação do Estado .....
Defensoria Pública do Estado 14
Ministério Público do Estado 14
Federal 14
Conselhos..... 15
Municipalidades 16
Particulares..... 40

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2015 - Protocolo: 13.648.461-3, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, Contratante, e a empresa VIGA NETSTORE LTDA., Contratada.

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas na DPP de Cianorte.

Valor: O valor inicial que era de R$ 81.088,64 (oitenta e um mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) foi suprimido, resultando no valor de R$ 76.413,69 (setenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 Natureza: 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00 – 4.4.90.52.00 Rubrica 3.3.90.30.16 – 3.3.90.39.12 – 3.3.90.39.04 - 4.4.90.52.14 Fonte 100.

Data de Assinatura: 02/09/2015

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
25 de Setembro de 2015

82803/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

Errata de Extrato de Dispensa de Licitação e de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 7439/2015 - DISPENSA: 235/2015 - CONTRATO: 108/2015

CONTRATADO: Goldtronic Monitoramento de Alarmes Ltda.

CNPJ: 10.690.886/0001-04

Na publicação do dia 07/08/2015, edição nº 9510, referente à dispensa supra, onde se lê: "VALOR MENSAL: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)", leia-se: "VALOR TOTAL: R$3.610,25 (três mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 1.620,00 relativos ao serviço de monitoramento e R$ 1.990,25 relativos à aquisição e instalação de equipamentos."

82588/2015

FEDERAL

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Provimento nº 146/2011, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, por seu Presidente, convoca todos os advogados e advogadas inscritos na Seccional deste Estado, adimplentes com o pagamento das anuidades, e com inscrição ativa, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2016/2018, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções ou dos Conselhos Subseccionais, a serem realizadas no dia **16 de novembro de 2015**, no período contínuo das 9h00 às 17h00. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

De acordo com o disposto no art. 133, § 5º, inciso II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 12, inciso VII, do Provimento nº 146/2011-CFOAB, é vedada, no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, ou seja, a partir do dia 17 de outubro de 2015, a regularização da situação financeira de advogado perante a OAB para torná-lo apto a votar. Determinam ainda o art. 55, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e o art. 13 do Provimento nº 146/2011-CFOAB, ser vedada a concessão de parcelamento de débitos a advogados no período de 30 (trinta) dias antes da data das eleições, observando-se que, na hipótese de parcelamento, no prazo legal e condições estabelecidas pela Tesouraria da Seccional, este confere a condição de adimplente somente quando o advogado houver quitado, a vista, ao menos 01 (uma) parcela, e não exista parcela em atraso, sendo considerado inadimplente aquele que, já tendo obtido parcelamento anterior, não quitou todas as parcelas.

A partir do dia útil seguinte à publicação deste edital, ou seja, 28 de setembro de 2015, até o dia 16 de outubro de 2015, inclusive, serão admitidos registros de chapas, atendendo às seguintes condições: **(I)** o pedido de registro das chapas endereçado à Comissão Eleitoral deverá ser previamente cadastrado no Portal das Eleições da OAB Paraná na internet – eleicoes.oabpr.org.br e protocolado na sede da OAB Paraná em Curitiba, à Rua Brasilino Moura nº 253, improrrogavelmente até as 18 horas do dia 16/10/2015. O requerimento de registro da chapa deve ser, obrigatoriamente, subscrito pelo candidato ou candidata à presidente, nos termos do artigo 131, § 1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB; **(II)** a chapa deverá ter designação própria com no máximo 30 caracteres, acompanhado de uma fotografia do candidato ou candidata à presidente e estar obrigatoriamente completa, ou seja: **(a)** para o Conselho Seccional a chapa deve indicar os candidatos às 54 vagas de Conselheiro Seccional Titular, destacando-se, dentre eles, os candidatos aos cinco cargos da Diretoria do Conselho Seccional; os candidatos às 31 vagas de Conselheiro Seccional Suplente; os candidatos às 3 vagas de Conselheiro Federal Efetivo; os candidatos às 3 vagas de Conselheiro Federal Suplente e os candidatos aos 5 cargos Efetivos e 5 Suplentes para Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná; **(b)** para as Subseções de Araucária, Assis Chateaubriand, Bandeirantes, Castro, Cruzeiro do Oeste, Dois Vizinhos, Goioerê, Guaíra, Ibaiti, Iporã, Irati, Ivaiporã, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Marechal Cândido Rondon, Nova Esperança, Palmas, Palotina, Pitanga, Prudentópolis, Rio Negro, Telêmaco Borba e Wenceslau Braz as respectivas chapas devem indicar os candidatos aos 5 cargos para a Diretoria da Subseção; **(c)** para as Subseções de Apucarana, Arapongas, Campo Largo, Campo Mourão, Cianorte, Cornélio Procópio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Jacarezinho, Medianeira, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Santo Antônio da Platina, Toledo e União da Vitória as chapas devem indicar os candidatos às 13 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 10 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; **(d)** para as Subseções de Foz do Iguaçu, São José dos Pinhais e Umuarama as chapas devem indicar os candidatos às 14 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 10 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; **(e)** para as Subseções de Cascavel e de Ponta Grossa as chapas devem indicar os candidatos às 15 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 11 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; **(f)** para a Subseção de Maringá as chapas devem indicar os candidatos às 18 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivo, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 13 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; e **(g)** para a Subseção de Londrina as chapas devem indicar os candidatos às 20 vagas de Conselheiro Subseccional Efetivos, destacando-se dentre eles os 5 candidatos aos cargos da Diretoria da Subseção, e os candidatos às 15 vagas de Conselheiro Subseccional Suplente; **(III)** após o término do prazo de registro das chapas, para efeitos de publicação, será divulgado no Portal da Eleições da OAB Paraná – eleicoes.oabpr.org.br e afixado no quadro de avisos da Seccional, as chapas que requereram registro, abrindo-se, então, o prazo de 3 dias úteis para impugnação, com igual prazo, depois, se caso, para apresentação de defesa, devendo, após, ser a decisão proferida nos 5 dias subsequentes, pela Comissão Eleitoral; **(IV)** a Comissão Eleitoral é composta pelo advogado Cleverson Marinho Teixeira, OAB-PR 2.555, como Presidente; pelo advogado Martim Afonso Palma, OAB-PR 31.031, como Vice Presidente e pelos advogados Clóvis Pinheiro de Souza Junior, OAB-PR 16.746; Ricardo dos Santos Abreu, OAB-PR 17.142; e Marcel Dimitrow Gracia Pereira, OAB-PR 27.001, como membros titulares e pelos advogados e advogadas Majoly Aline dos Anjos Hardy, OAB-PR 16.760; Andrea Moraes Sarmento, OAB-PR 28.407; Andressa Jarletti Gonçalves de Oliveira, OAB-PR 36.115; João Guilherme Duda, OAB-PR 42.473; e Frederico Gonçalves Junkert, OAB-PR 53.266, como membros suplentes, observado o prazo de cinco dias úteis para impugnação (Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 129, § 2º); **(V)** os locais de votação serão: **(a)** em Curitiba, no Expo Renault Barigui (Parque Barigui); **(b)** em Apucarana, Arapongas, Araucária, Assis Chateaubriand, Bandeirantes, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Cianorte, Cornélio Procópio, Cruzeiro do Oeste, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guarapuava, Ibaiti, Iporã, Irati, Ivaiporã, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Medianeira, Nova Esperança, Palotina, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Prudentópolis, Rio Negro, Santo Antônio da Platina, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz, na sede da subseção local; **(c)** em Açaí, Andirá, Astorga, Barracão, Bela Vista do Paraíso, Cambará, Carlópolis, Colorado, Faxinal, Guariniaçu, Ibiporã, Imbituva, Jacarezinho, Jaguariaiva, Joaquim Távora, Mallet, Mandaguari, Nova Londrina, Palmeira, Palmital, Piraí do Sul, Porecatu, Quedas do Iguaçu, Realeza, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Lontra, São Mateus do Sul, Sertanópolis, Tibagi e Ubiratã, no Fórum Estadual local; **(d)** em Jandaia do Sul e Palmas, no Tribunal do Júri Local; e **e)** em Cambé e Rolândia, no Fórum da Justiça do Trabalho local, podendo tais locais serem alterados por meio de comunicado da Comissão Eleitoral publicado no Portal das Eleições da OAB Paraná – eleições.oabpr.org.br; **(VI)** o processo eleitoral obedecerá as normas do Capítulo VII do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB, com suas alterações subsequentes, bem como as demais disposições legais supletivamente aplicáveis, podendo ser adotado o sistema tradicional com cédulas de papel ou o processo eletrônico de votação e apuração; **(VII)** o eleitor somente poderá votar no local que lhe for designado, sendo vedado o voto em trânsito, nos termos do artigo 134, § 5º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB; **(VIII)** para o exercício do voto, somente será considerada a transferência do domicílio eleitoral requerida até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à publicação deste edital, observado o art. 10 do Estatuto e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral e dos novos inscritos; **(IX)** uma vez recebido o pedido de

inscrição de chapa as intimações correspondentes serão realizadas pela Comissão Eleitoral por meio do endereço de correio eletrônico indicado pelo candidato ou candidata a presidente da Diretoria do Conselho Seccional ou da Subseção, conforme o caso; **(X)** o período eleitoral inicia-se com a publicação deste edital e encerra-se com a proclamação dos eleitos. (**XI**) São vedadas candidaturas isoladas ou que integrem mais de uma chapa. **(XII)** As chapas deverão atender ao mínimo de 30% (trinta por cento) e ao máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. O referido percentual mínimo, cujo alcance observará o arredondamento de fração para cima, considerando-se o número inteiro de vagas subsequente poderá ser alcançado levando-se em consideração a chapa completa, compreendendo os cargos de titular e de suplência, não sendo obrigatória a observância em cargos específicos ou de diretoria; é de observação facultativa nas Subseções que não possuam Conselho. **(XIII)** Somente integram chapa os candidatos que preencham os requisitos previstos no § 5º do art. 131 c/c art. 131-A do Regulamento Geral do EAOAB e art. 4º do Provimento n. 146/2011-CFOAB, observado, ainda, o disposto no art. 5º do referido provimento.

O teor completo do Capítulo VII do Título II do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, concernente às eleições, está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB Paraná e pode ser acessado pela via eletrônica através do seguinte endereço: http://www.oab.org.br/visualizador/18/regulamento-geral.

A norma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 131-B do Regulamento Geral do EAOAB, segundo os termos da Resolução n. 01/2014-CFOAB, e nos §§ 1º e 2º do 8º-A do Provimento n. 146/2011-CFOAB, de acordo com o seu art. 2º, serão regulamentadas em ato normativo posterior do Conselho Federal da OAB, devendo ser aplicadas a partir das eleições a serem realizadas no ano de 2018.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Juliano José Breda
Presidente

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA CONSTITUCIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA A ADVOGADO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO DESEMBARGADOR GUIDO JOSÉ DÖBELLI.

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, torna pública a abertura do processo seletivo de formação de lista sêxtupla constitucional para o preenchimento da vaga de Desembargador destinada à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, decorrente da aposentadoria do Desembargador Guido José Döbeli [Processo nº 9.944/2015(E)]. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste Edital pela Imprensa Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços, as inscrições estarão abertas, pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo os candidatos, para esse fim, atenderem ao disposto nos termos do art. 94 da Constituição da República e, aos requisitos previstos no Provimento n° 102/2004 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com redação vigente na data da publicação deste edital. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados por intermédio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, acompanhado dos documentos exigidos. As informações pertinentes ao processo serão veiculadas no portal institucional www.oabpr.org.br. Para esclarecimentos sobre o processo disponibilizam-se os telefones (41) 3250-5773 e 3250-5701 e, para os fins do disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Provimento sob nº 102/2004, se for o caso, disponibiliza-se o fac-símile (41) 3250-5755 e o email orgaos.colegiados@oabpr.org.br.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Juliano José Breda
Presidente do Conselho Pleno

82769/2015

CONSELHO

Processo Disciplinar Ético CRP-08 N.º 008/2012
Sra. Paula Cristina Gonçalves

INTIMAÇÃO

A Comissão de Orientação e Ética do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região, em cumprimento ao Artigo 53 do Código de Processamento Disciplinar, vem por meio deste instrumento, notificar do encerramento da instrução processual do PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR CRP-08 nº 008/2012 no qual Vossa Senhoria figura como denunciante. Notificamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, ininterruptos, para apresentação de alegações finais, e este será contado a partir da data de publicação deste documento. Ressaltamos que a cópia integral dos autos encontra-se à disposição para vistas na sede deste Conselho de Regional – sito a Av. São José, 699 – Cristo Rei – Curitiba/PR. O Processo Disciplinar Ético tem caráter sigiloso, consoante determina o artigo 29 e parágrafos do CPD.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.
Psic. Renata Campos Mendonça CRP-08/09371
Presidente da Comissão de Ética

82386/2015

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ
ACÓRDÃO Nº 219/2015-SF DE 15 DE JULHO DE 2015
Finalidade: Notificação para ciência da Decisão do Processo Administrativo nº 1505/2015 e ciência da existência de prazo de recurso ao CFMV(art 3° da Res.CFMV 587/1992)
(n° de inscrição . razão social , decisão)
SJ-22834 KLARISSA SCREMIN FIGUEIREDO, 042.148.689-94, Julgado improcedente a Defesa Administrativa contra o Auto de Infração nº 35163/2015. Prazo 30(trinta) dias para interposição de recurso ao Egrégio CFMV conforme artigo 7º Resolução nº 672/00
ACÓRDÃO Nº 249/2015-SF DE 29 DE JULHO DE 2015
Finalidade: Notificação para ciência da Decisão do Processo Administrativo nº 5135/2015 e ciência da existência de prazo de recurso ao CFMV(art 3° da Res.CFMV 587/1992)
(n° de inscrição . razão social , decisão)
SJ-CLAUDIA CAMILA BLANCK, 21.211.632/0001-74 Julgado improcedente a Defesa Administrativa contra o Auto de Infração 32361/2015. Prazo 30(trinta) dias para interposição de recurso ao Egrégio CFMV conforme artigo 7º Resolução nº 672/00 CFMV.
ACÓRDÃO Nº 239/2015-SF DE 28 DE JULHO DE 2015
Finalidade: Notificação para ciência da Decisão do Processo Administrativo nº 13490/2014 e ciência da existência de prazo de recurso ao CFMV(art 3° da Res.CFMV 587/1992)
(n° de inscrição . razão social , decisão)
SJ-21660 MUNICIPIO DE ARAPONGAS, 76.958.966/0001-06 Julgado improcedente a Defesa Administrativa contra o Auto de Infração 34157/2014. Prazo 30(trinta) dias para interposição de recurso ao Egrégio CFMV conforme artigo 7º Resolução nº 672/00 CFMV.
ACÓRDÃO Nº 061/2015-SF DE 10 DE MARÇO DE 2015
Finalidade: Notificação para ciência da Decisão do Processo Administrativo nº 10880/2012 e ciência da existência de prazo de recurso ao CFMV(art 3° da Res.CFMV 587/1992)
(n° de inscrição . razão social , decisão)
PJ-4037 SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE CURITIBA, 75.126.474/0001-83 Julgado improcedente a Defesa Administrativa contra o Auto de Infração 32528/2012. Prazo 30(trinta) dias para interposição de recurso ao Egrégio CFMV conforme artigo 7º Resolução nº 672/00 CFMV.
ACÓRDÃO Nº 263/2015-SF DE 18 DE AGOSTO DE 2015
Finalidade: Notificação para ciência da Decisão do Processo Administrativo nº 1802/2015 e ciência da existência de prazo de recurso ao CFMV(art 3° da Res.CFMV 587/1992)
(n° de inscrição . razão social , decisão)
VP-7087 TIAGO CESAR SELL, 033.897.039-85 Julgado improcedente a Defesa Administrativa contra o Auto de Infração 35069/2014. Prazo 30(trinta) dias para interposição de recurso ao Egrégio CFMV conforme artigo 7º Resolução nº 672/00 CFMV.

82088/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da **Resolução do Conselho Seccional nº 06/2010**, certifica-se que o presente edital foi publicado no Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços do Estado do Paraná, disponível no portal do Departamento de Imprensa Oficial do Estado (**http://www.dioe.pr.gov.br**) e, reproduzido no portal da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (**www.oabpr.org.br**).

- **Edição nº:** **9.543**
- **Data da edição:** .... 25/09/2015 (sexta-feira)
- **Página:** 14/15

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x